

## EDITAL DE INGRESSO Nº 06/DEING/2018/2

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em diversos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÕES**, em vários câmpus, com ingresso no **segundo semestre de 2018**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
04/06 a 18/06/2018	Período de inscrições (4).
19/06/2018	Prazo final para entrega da documentação no câmpus (4.5.1).
25/06/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos classificados (9).
26/06/2018, até às 20h00	Solicitação de recursos (8).
29/06/2018, a partir das 18h	Divulgação do resultado final após análise dos recursos e convocação para matrícula dos selecionados em 1ª chamada (9).
<b>02, 03 e 04/07/2018</b>	<b>Matrícula dos candidatos selecionados em 1ª chamada (10 e 11).</b>
10/07/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados em 2ª chamada, se houver (9).
<b>11, 12 e 13/07/2018</b>	<b>Matrícula dos candidatos selecionados em 2ª chamada, se houver (10 e 11).</b>
<b>Início das aulas:</b> consulte o quadro do item 3.2.	
<b>Vagas remanescentes:</b> consulte a seção 12.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, em até **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no Portal de Inscrições em <http://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento> e acompanhar as publicações conforme a seção 9 deste edital.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A forma de ingresso no curso constante neste edital será conforme o item 7.2.
- 2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.4 deste edital.
- 2.3 Para obter mais informações sobre os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFSC acesse o endereço eletrônico <http://www.ifsc.edu.br/especializacao> e aplique os filtros desejados.
- 2.4 É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais no site do IFSC <http://www.ifsc.edu.br/>, incluindo seus links internos, e no mural do câmpus (ver seção 9).
- 2.5 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 Os cursos constantes deste edital serão ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.
- 3.2 Os câmpus, nomes dos cursos, as vagas ofertadas, os dias das aulas em que **a presença do aluno é obrigatória**, o turno e a data de início estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante*	Nome do curso de Especialização	Vagas	Dias das aulas presenciais*	Turno	Início das aulas
Canoinhas	<a href="#">Desenvolvimento Rural Sustentável</a>	30	Quintas e Sextas-feiras – aulas semanais	Noturno	26/07/2018
			Quartas-feiras – eventualmente para compor a carga horária semestral		
Itajaí	<a href="#">Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</a>	35	Terças-feiras – aulas semanais	Noturno	31/07/2018
			Sextas-feiras – aulas quinzenais	Vespertino	
Lages	<a href="#">Gestão Escolar</a>	40	Sextas-feiras – aulas quinzenais	Noturno	03/08/2018
			Sábados – aulas quinzenais	Matutino e vespertino	
Urupema	<a href="#">Tecnologia de Bebidas Alcoólicas</a>	20	Sextas-feiras – aulas quinzenais	Vespertino e noturno	27/07/2018

\* Consulte o endereço do câmpus onde serão ministradas as aulas no quadro do item 4.4.

- 3.2.1 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.
- 3.3 O objetivo, a carga horária, a modalidade e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir. Para mais informações sobre o curso, acesse <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Canoinhas	Desenvolvimento Rural Sustentável	Desenvolver nos participantes uma visão crítica dos processos produtivos agropecuários do Planalto Norte, capacitando-os para diagnosticar problemas e elaborar projetos voltados para o desenvolvimento sustentável do meio rural.	420 h/a 18 meses
Itajaí	Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino	Despertar nos professores a mentalidade marítima permitindo a inserção e integração deste tema nas diversas disciplinas e integrando este conhecimento à realidade dos alunos.	400 h/a 18 meses
Lages	Gestão Escolar	Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar os profissionais da educação da rede pública e privada no que concerne às questões de gestão de instituições educacionais, almejando, assim, a elevação da qualidade da educação.	420 h/a 20 meses
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Formar profissionais qualificados na área de Tecnologia de Bebidas Alcoólicas para o exercício das atividades de tecnologias relacionadas ao processamento e análise destes produtos.	440 h/a 22 meses

3.4 O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Público-alvo	Pré-requisitos*
Canoinhas	Desenvolvimento Rural Sustentável	<p>Destina-se, preferencialmente, aos profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias e que atuam nas áreas de Agronomia, Agroecologia, Aquicultura, Administração, Biocombustíveis, Bioquímica, Biotecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos/Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Biosistemas, Engenharia de Energia, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Geografia, Geofísica, Geologia, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Medicina Veterinária, Meteorologia, Oceanografia, Produção Sucroalcooleira, Saneamento Ambiental, Silvicultura, Zootecnia e áreas relacionadas com as unidades curriculares do curso citadas no ANEXO III.</p> <p>Profissionais graduados em outras áreas do conhecimento também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados acima.</p>	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Itajaí	Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino	Professores da rede pública e privada que possuam graduação e que tenham interesse em aprimorar o conhecimento na área marinha e ambiental.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Lages	Gestão Escolar	Profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento e que, preferencialmente, estejam atuando em instituições de ensino, com interesse em desenvolver competências gerenciais na área de gestão escolar.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Público-alvo	Pré-requisitos*
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Destina-se, preferencialmente, aos profissionais com graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia de Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.  Profissionais graduados em outras áreas do conhecimento também serão aceitos, caso as vagas não sejam preenchidas com candidatos formados nos cursos citados acima.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

\* Veja os quadros de pontuação nos anexos do curso no item 7.2.

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição é gratuita e será realizada em **duas etapas obrigatórias**, conforme itens 4.3 e 4.5, e seus subsequentes.
- 4.3 **1ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente via internet no período descrito no cronograma (item 1.1), conforme a seguir:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
  - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
  - Selecionar o câmpus desejado.
  - Selecionar o curso desejado.
  - Preencher os dados solicitados.
  - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
  - Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pelo Departamento de Ingresso para comprovar a inscrição do candidato (ver item 5.1.1).
- 4.3.1 O candidato poderá concorrer com apenas um único número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.4 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados no quadro a seguir.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .

CÂMPUS	ENDEREÇO
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .

4.5 **2ª ETAPA DE INSCRIÇÃO:** para concluir sua inscrição, o candidato deverá entregar pessoalmente, representado por outra pessoa ou pelos Correios, os **documentos citados na seção 5**, no endereço descrito no quadro a seguir, conforme o período descrito no cronograma (1.1).

Nome do curso de Especialização	Endereço
<b>Desenvolvimento Rural Sustentável</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Canoinhas <b>Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento Rural Sustentável</b> Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. CEP 89460-000. Canoinhas – SC.
<b>Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Itajaí <b>Coordenação do Curso de Especialização em Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino</b> Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899. Bairro Ressacada. CEP 88307-303. Itajaí – SC.

Nome do curso de Especialização	Endereço
<b>Gestão Escolar</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Lages <b>Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Escolar</b> Rua Heitor Vila Lobos, 222 - Bairro São Francisco - CEP 88506-400. Lages – SC.
<b>Tecnologia de Bebidas Alcoólicas</b>	Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC Câmpus Urupema <b>Coordenação do Curso de Especialização em Tecnologia de Bebidas Alcoólicas</b> Estrada do Senadinho, s/n. Bairro Centro. CEP 88625-000. Urupema – SC.

- 4.5.1 No caso de a documentação ser enviada via Correios, ela será analisada somente se for entregue, no endereço citado, **dentro do prazo final para entrega da documentação no câmpus** previsto no cronograma (1.1). Documentos recebidos pelo IFSC após este prazo não serão analisados e a inscrição será indeferida.
- 4.5.1.1 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema ou atraso na entrega dos documentos pelos Correios ou outra forma adotada pelo candidato.
- 4.6 O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados (seção 5) no prazo estipulado.
- 4.7 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, **e autorizar**, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir os itens 2.4, 13.3 e demais deste edital.
- 4.7.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seu e-mail atualizado** na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de *spam*.
- 4.8 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8.1 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 13.1 (ver item 4.3.1).
- 4.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

## 5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 O candidato deverá entregar fotocópia simples acompanhada do original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- 5.1.1 **Comprovante de inscrição válida**, gerado automaticamente ao final da inscrição no site do IFSC e assinado pelo candidato (atenção para o item 4.3.1, caso tenha feito mais de uma inscrição). O candidato deverá certificar-se de que seu **Cadastro de Pessoa Física – CPF** foi informado corretamente no ato da inscrição, pois o CPF será impresso no comprovante e servirá como identificação do candidato para consulta no site da [Receita Federal](#).
- 5.1.2 **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.4).
- 5.1.3 **Diploma de curso de graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.
- 5.1.4 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

- 5.2 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 5.3 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) (ver item [11.1.4](#)).
- 5.4 O **candidato estrangeiro**, em substituição ao item [5.1.2](#), deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 5.5 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 5.6 A comprovação de **Atuação Profissional**, quando couber, deverá ser feita com a entrega de, pelo menos, um **dos seguintes documentos**: contrato de trabalho, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço (que especifique claramente as atividades e o objeto contratado), contrato social de empresa devidamente registrada, anotação de responsabilidade técnica (ART), bloco de produtor rural, atas de associações ou cooperativas, contrato de estágio (que especifique claramente as atividades desenvolvidas), declaração de escola (que especifique claramente as atividades desenvolvidas) acompanhada de documento de pagamento (contracheque) e, no caso de Bolsa de Pesquisa e/ou Extensão, o candidato deve apresentar uma declaração do Prof. Orientador da bolsa, descrevendo as atividades realizadas durante a bolsa de pesquisa (ou cópia do relatório final, no caso de bolsas CAPES / CNPq), entre outros documentos oficiais cuja aceitação será avaliada pela comissão.
- 5.7 Os candidatos **não selecionados** terão o prazo de 60 dias, a contar da data de divulgação dos resultados, para retirar seus documentos na coordenação do curso. Os documentos não retirados dentro desse prazo serão descartados.
- 5.8 Além da documentação descrita nesta seção, o candidato deverá entregar os documentos exigidos nos anexos deste edital, conforme o curso (ver [7.2](#)).

## 6 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 6.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, objetiva obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações relacionadas à renda, do questionário socioeconômico, que serão utilizadas como critério de classificação no caso de desempate (conforme item [7.7](#)), podendo ser o candidato responsabilizado, a qualquer tempo, por qualquer informação inverídica e ter a matrícula cancelada.

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção de candidatos será realizada por comissão interna do curso considerando os seguintes critérios:
- Apresentação da documentação solicitada no prazo devido.
  - Atendimento ao perfil de formação e aos requisitos de inscrição deste edital.
  - Formação e experiência acadêmico-profissional.
- 7.2 A seleção será realizada conforme o quadro abaixo e levará em conta os itens descritos nos quadros de pontuação dos **anexos** listados a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Seleção	Anexo em que constam os itens e os quadros de pontuação do curso
Canoinhas	Desenvolvimento Rural Sustentável	Análise documental / memorial	ANEXO I e ANEXO II
Itajaí	Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino	Análise documental	ANEXO IV
Lages	Gestão Escolar	Análise documental	ANEXO V
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Análise documental	ANEXO VI

- 7.3 As **informações específicas** relacionadas às etapas do processo seletivo do curso constam dos anexos citados no item 7.2.
- 7.4 Para efeito de pontuação no processo seletivo do curso, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada conforme item 5.6, que esteja relacionada às atividades descritas nos quadros de pontuação do curso nos anexos (7.2).
- 7.5 A **pontuação final** do candidato resultará da **soma de pontos** obtidos no quadro 1, quadro 2 e, se houver, quadro 3 de pontuação do anexo do curso deste edital.
- 7.6 Em caso de candidatos com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:
- Maior pontuação no critério de atuação profissional.
  - Maior idade.
- 7.7 Após a aplicação do item 7.6, em caso de empate, será priorizado o candidato com menor renda, conforme [Lei Nº 13.184/2015](#) (atenção para o item 6.2).

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado dos resultados da 1ª etapa conforme o quadro 8.2, dentro do prazo estabelecido no cronograma (1.1).
- 8.2 O recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico do curso citado no quadro a seguir, com o assunto **RECURSO – ESPECIALIZAÇÃO – EDITAL 06/DEING/2018/2**.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	E-mail para envio de recursos
Canoinhas	Desenvolvimento Rural Sustentável	<a href="mailto:pos.drs.can@ifsc.edu.br">pos.drs.can@ifsc.edu.br</a>
Itajaí	Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino	<a href="mailto:cienciasmarinhas.esp.itj@ifsc.edu.br">cienciasmarinhas.esp.itj@ifsc.edu.br</a>
Lages	Gestão Escolar	<a href="mailto:gestaoescolar.pos.lgs@ifsc.edu.br">gestaoescolar.pos.lgs@ifsc.edu.br</a>
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	<a href="mailto:depe.urupema@ifsc.edu.br">depe.urupema@ifsc.edu.br</a>



## 9 DA DIVULGAÇÃO

- 9.1 As **datas de divulgação** do processo seletivo e dos resultados está descrita no Cronograma (1.1)
- 9.2 Os resultados dos **recursos** serão divulgados na seção de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo seus links internos.
- 9.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> opção **Já me inscrevi**.
- 9.4 A listagem dos candidatos convocados em 1ª e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados no site do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>, incluindo os links internos (ver item 1.2).
- 9.5 Se houver **vagas remanescentes** (seção 12), este edital será republicado no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, em Editais com inscrições abertas.
- 9.5.1 A lista de inscritos resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no mural do câmpus onde são ministradas as aulas do curso.
- 9.5.2 A convocação dos candidatos integrantes da Lista de Espera citada em 12.8.2 será realizada pelo Câmpus que oferta o Curso e publicada no mural do câmpus onde surgiu a vaga.
- 9.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, retificações e convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.

## 10 DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

- 10.1 A **matrícula** dos candidatos selecionados dentro do número de vagas será realizada **no câmpus** que oferta o curso (ver endereço no item 4.4) nos dias previstos no cronograma deste edital ou, se houver chamadas posteriores (1.2), será realizada na **data indicada na convocação do candidato (9.4)**.
- 10.2 O candidato maior de 18 anos deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº [6.236/1975](#).
- 10.3 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.
- 10.4 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a Lei Nº [4.375/1964](#).
- 10.5 No ato da matrícula, o candidato aprovado declarará por escrito que atende às condições dispostas nos itens 10.2, 10.3 e 10.4, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.

## 11 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.1 O candidato selecionado deverá comparecer ao câmpus onde será ministrado o curso e realizar a matrícula pessoalmente, ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/ingresso-declaracoes-matricula>), e apresentar original e fotocópia ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- 11.1.1 Declaração assinada **pelo candidato** que atende ao disposto na seção 10 e no item 11.1.4. Modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > **Declaração para matrícula**.
- 11.1.2 **Dois fotos** tamanho 3x4 coloridas e recentes.
- 11.1.3 **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).

- 11.1.4 Caso não tenha entregado anteriormente, deverá entregar o **Diploma de Curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior. O candidato que entregar o documento comprobatório citado no item 5.3, deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- 11.2 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 11.3 As datas e os horários das matrículas de chamadas posteriores (1.2), se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, conforme a seção 9.
- 11.4 Caso o candidato efetue a **matrícula em vaga remanescente** prevista na seção 12, deverá apresentar também original e cópia dos documentos listados a seguir:
- 11.4.1 Carteira de Identidade (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 5.2 e 5.4).
- 11.4.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 11.4.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 11.5 O aluno matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos.

## 12 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 12.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 12.2 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 12.3 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos de formação descritos no quadro a seguir.

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Pré-requisito
Canoinhas	Desenvolvimento Rural Sustentável	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Itajaí	Ciências Marinhas Aplicadas ao Ensino	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Lages	Gestão Escolar	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Urupema	Tecnologia de Bebidas Alcoólicas	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC nas áreas de formação descritas na <b>Nota 2</b> do <b>ANEXO VI</b> .

- 12.4 Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos que constem do Adendo.
- 12.5 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo**.
- 12.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são ministradas as aulas do curso para fazer a manifestação presencial de interesse na vaga. Consulte os endereços no quadro 4.4.
- 12.7 A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, observados os requisitos deste edital.
- 12.8 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá apresentar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme a seção 11.
- 12.8.1 Se no ato do item 12.8 **houver vaga remanescente** e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.

- 12.8.2 Se no ato do item **12.8 não houver mais vaga remanescente**, o candidato poderá manifestar interesse em participar da **Lista de Espera** para eventuais vagas futuras do curso deste edital. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 12.8.2.1 A divulgação e convocação dos candidatos da Lista de Espera se dará conforme os itens **9.5, 9.5.2 e 9.6** deste edital.

### 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 13.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 13.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site do IFSC <http://www.ifsc.edu.br> e seus itens links internos, de todos os documentos, comunicados e retificações referentes ao processo seletivo e às convocações.
- 13.4 O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 13.5 A efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.
- 13.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 4 de junho de 2018.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

**ANEXO I – Quadros de pontuação do curso**

**CANOINHAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO – Classificatória – Análise documental**

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme os critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste ANEXO I e conforme o ANEXO II.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 3 - O candidato deverá entregar **este ANEXO I** impresso com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Não serão somados os períodos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações.

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica**

Será considerado apenas um título de graduação por área. Caso o candidato tenha graduação em mais de um curso na mesma área, será considerado apenas um. O candidato poderá pontuar até 75 pontos neste quadro.

Formação	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Graduação nas áreas de Ciências Agrárias**	50		
Graduação em outras áreas do conhecimento	25		
<b>Total</b>			

**QUADRO 2 – Atuação Profissional**

Caso o candidato possua Curso Técnico em área relacionada à Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, este será contabilizado como experiência conforme o número de meses de duração do curso.

Atuação profissional*	Pontuação (por mês)	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Experiência profissional nas áreas de Ciências Agrárias**	0,50	50		
Experiência profissional em outras áreas.	0,25	25		
<b>Total</b>				

\* Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas no memorial (ANEXO II) e comprovada com documentos conforme o item 5.6.

\*\* São consideradas **ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**: Agronomia, Agroecologia, Aquicultura, Biocombustíveis, Bioquímica, Biotecnologia, Ciência e Tecnologia de Alimentos/Alimentos, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Ecologia, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Biosistemas, Engenharia de Energia, Engenharia de Pesca e Aquicultura, Engenharia Florestal, Engenharia Hídrica, Geofísica, Geologia, Gestão Ambiental, Irrigação e Drenagem, Medicina Veterinária, Meteorologia, Oceanografia, Produção Sucoalcooleira, Saneamento Ambiental, Silvicultura, Zootecnia, Geografia.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação deste ANEXO I.

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC):** \_\_\_\_\_

**ANEXO II – Orientações para elaboração do memorial**

**CANOINHAS – ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O memorial de experiência profissional é o documento que descreve as atividades realizadas pelo candidato ao longo da sua carreira profissional. Seu objetivo é descrever as atividades exercidas de acordo com as áreas definidas no **Quadro 2** do **ANEXO I** deste edital, para fins de pontuação no processo de seleção. Será necessário comprovar com documentos conforme o item **5.6**.

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

**Formação:** \_\_\_\_\_

**Obs.:** Preencher os dados abaixo para cada experiência profissional em empresa distinta.

**Atividades exercidas na área de** ( ) **Ciências Agrárias** ( ) **outras áreas de atuação**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_ **Meses:** \_\_\_\_\_

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

---

---

---

---

**Atividades exercidas na área de** ( ) **Ciências Agrárias** ( ) **outras áreas de atuação**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_ **Meses:** \_\_\_\_\_

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

---

---

---

---

**Atividades exercidas na área de** ( ) **Ciências Agrárias** ( ) **outras áreas de atuação**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_ **Meses:** \_\_\_\_\_

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

---

---

---

---

**Atividades exercidas na área de** ( ) **Ciências Agrárias** ( ) **outras áreas de atuação**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_ **Período:** \_\_\_\_\_ **Meses:** \_\_\_\_\_

Descreva as atividades profissionais exercidas na empresa

---

---

---

---

**ANEXO III – Unidades curriculares e docentes do curso**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

**QUADRO A – Unidades curriculares e carga horária**

Semestre	Unidade Curricular	Carga Horária
1	Sistemas de Produção	40
1	Associativismo e Cooperativismo	20
1	Educação Ambiental	20
1	Metodologia da Pesquisa	40
1	Gestão Agroambiental	40
1	Agroindústria: potenciais para a agricultura familiar	20
2	Planejamento de propriedades e paisagens	40
2	Contabilidade e análise de custos	40
2	Energia Alternativa no meio rural	20
2	Planejamento da produção e comercialização	40
2	Análise e funcionamento do estabelecimento agrícola	40

**QUADRO B – Área de atuação dos docentes do curso**

Professores orientadores	Formação
Eliziane Luiza Benedetti	Engenheira Agrônoma, Doutora em Solos e Nutrição de Plantas
Jefferson Schick	Engenheiro Agrônomo, Doutor em Solos
Jefferson Tremil	Administrador, Mestre em Ciências da computação
Lauro William Petrentchuk	Engenheiro Florestal, Mestre em Desenvolvimento Regional
Luis Carlos Vieira	Engenheiro Agrônomo, Doutor em Melhoramento Vegetal
Magali Regina	Engenheira Agrônoma, Doutora em Agronomia
Marli da Silva Santos	Tecnóloga em Alimentos, Doutora em Tecnologia de Alimentos
João Paulo Pereira Paes	Engenheiro Agrônomo, Mestre em Produção Vegetal
Crizane Hackbarth	Engenheira Agrônoma, Mestre Produção Vegetal
Douglas Wurz	Engenheiro Agrônomo, Mestre em Produção Vegetal
Rangel Pacheco	Zootecnista, Doutor em Produção Animal
Geraldo José Rodrigues	Engenheiro Agrônomo, Doutor em Engenharia Agrícola
Vilson Cesar Schenato	Sociólogo, Doutor em Sociologia Rural
Joel José de Souza	Geógrafo, Doutor em Geografia

**ANEXO IV – Seleção e Quadros de pontuação**

**ITAJAÍ – ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS APLICADAS AO ENSINO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental**

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste ANEXO IV.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 3 - O candidato deverá entregar este ANEXO IV com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações descritas no Quadro 2 deste ANEXO IV.

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)**

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Licenciado em qualquer área do conhecimento.	100		
Bacharel ou Tecnólogo em qualquer área do conhecimento.	80		
<b>Total</b>			

**QUADRO 2 – Atuação Profissional**

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos (escolher apenas uma opção).

Atuação profissional*	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram em 2018 como professores na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada) e que NÃO estejam na função de gestão (diretores, coordenadores, assessores, superintendentes ou equivalentes)	100		
Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram em 2018 na gestão (ex: diretores, coordenadores, assessores, superintendentes ou equivalentes) na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada).	60		
Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que atuam ou atuaram em 2018 como apoio pedagógico (ex: assistentes de sala/aluno/administrativos, bibliotecários, pedagogos, orientadores, supervisores, secretários, atendentes, especialistas em assuntos educacionais, consultores educacionais, assistentes técnico-pedagógicos ou equivalentes) na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada).	40		
Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento que NÃO atuam ou atuaram em 2018 como professor, gestor ou apoio pedagógico na educação básica, superior ou profissional e tecnológica (pública ou privada).	30		
<b>Total</b>			

\* Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas neste Quadro 2 e comprovada conforme o item 5.6.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação deste ANEXO V.

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC):** \_\_\_\_\_

**ANEXO V – Seleção e Quadros de pontuação**

**LAGES – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO – Classificatória – Análise Documental**

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1, 2 e 3 deste [ANEXO IV](#)
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso conforme critérios descritos no quadro 1 deste [ANEXO V](#).
- 3 - O candidato deverá entregar este [ANEXO V](#) com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5.
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações descritas no Quadro 2 deste [ANEXO V](#).

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica**

Formação e experiência acadêmico-profissional	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
<b>Graduação extra.</b> Nota: considerar uma segunda graduação em qualquer área do conhecimento.	Unidade	5	5		
<b>Especialização.</b>	Unidade	4	10		
<b>Mestrado.</b>	Unidade	6			
<b>Doutorado.</b>	Unidade	10			
			<b>Total</b>		

**QUADRO 2 – Formação e experiência acadêmico-profissional (atuação profissional)**

Não serão contabilizados períodos de atuação concomitante em locais distintos.

Formação e experiência acadêmico-profissional	Unidade	Ponderação	Pontuação máxima	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
<b>Atuação profissional na área de gestão escolar*</b> Obs.1: para ter direito a pontuação a atuação deverá ser maior ou igual a 1 (um) semestre nas funções de direção, coordenação, supervisão, orientação e/ou secretaria escolar.	Semestre	1	10		
<b>Atuação profissional na área da educação*</b> (em instituições de ensino).	Semestre	1	30		
<b>Sem atuação profissional</b>	-	-	0		
<b>Cursos de qualificação e formação profissional nos últimos cinco anos.</b> Obs.2: Não considerar cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação. Obs.3: Considerar apenas cursos com mais de 20 horas.	Horas	0,02	20		
<b>Vínculo profissional atual na área de gestão escolar ou educação</b>	Unidade	1	20		
			<b>Total</b>		

\* Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas neste Quadro 2 e comprovada conforme o item 5.6.



**QUADRO 3 – Produção Científica**

<b>Produção Científica*</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação requerida</b> (para uso do candidato)	<b>Pontuação obtida</b> (para uso do IFSC)
Publicação de artigo em revista Qualis da área	Unidade	5	25		
Publicação de artigo em revista Qualis de qualquer área	Unidade	4	20		
Publicação de livro ou Capítulo de Livro	Unidade	3	15		
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc)	Unidade	2	10		
Publicação de resumos em anais de eventos (Congresso, Simpósio, Seminário, Encontros, etc)	Unidade	1	5		
<b>Total</b>					

\*Considerar apenas as publicações dos últimos cinco anos.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1, quadro 2 e quadro 3 de pontuação deste [ANEXO V](#).

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC): \_\_\_\_\_**

**ANEXO VI – Seleção e Quadros de pontuação**

**URUPEMA – ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ N° inscrição: \_\_\_\_\_

**SELEÇÃO – CLASSIFICATÓRIA – Análise documental**

- 1 - A seleção será feita por análise documental conforme critérios descritos nos quadros 1 e 2 deste ANEXO VI.
- 2 - A análise dos documentos será feita por comissão designada pela Coordenação do Curso.
- 3 - O candidato deverá entregar este ANEXO VI com a **documentação comprobatória**, conforme item 4.5
- 4 - O resultado da análise apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5 - Em casos de atuação profissional em locais distintos em períodos concomitantes, o candidato deverá optar por informar apenas uma das atuações descritas no Quadro 2 deste ANEXO VI.

**QUADRO 1 – Formação Acadêmica (escolher apenas uma opção)**

Formação	Pontuação	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Graduação em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.	100		
Graduação em outras áreas do conhecimento.	50		
<b>Total</b>			

**QUADRO 2 – Atuação Profissional (escolher apenas uma opção)**

Atuação profissional*	Pontuação (por mês)	Pontuação requerida (para uso do candidato)	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Profissionais com experiência na área de Tecnologia de Bebidas.	10		
Profissionais com experiência em outras áreas afins**.	2		
<b>Total</b>			

\* **Nota 1:** Para efeito de pontuação neste item, será considerada como **Atuação Profissional** a atividade devidamente formalizada que esteja relacionada às atividades descritas neste Quadro 2 e comprovada conforme o item 5.6.

\*\* **Nota 2:** São consideradas áreas afins: Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia Química, Agronomia, Nutrição, Farmácia, Processos Químicos Industriais, Tecnologia em Viticultura e Enologia, Biologia e Biotecnologia.

A pontuação final do candidato resultará da soma de pontos obtidos no quadro 1 e quadro 2 de pontuação deste ANEXO VI.

**PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (PARA USO DO IFSC):** \_\_\_\_\_